

DECRETO Nº 1705, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Decreta o tombamento da imagem de Nossa Senhora Aparecida situada na sacristia da Igreja Nossa Senhora Aparecida de União de Minas MG, por seu valor histórico, afetivo e artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, usando de suas atribuições e de conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 262/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o tombamento da imagem de Nossa Senhora Aparecida, situada na sacristia da Igreja Nossa Senhora Aparecida, por seu valor histórico, afetivo e artístico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 262, de 21 de fevereiro de 2003, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de União de Minas, não podendo, portanto ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de União de Minas e aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 05 de março de 2008.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal